



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 288

Total de Páginas: 010

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### CLASSIFICAÇÃO INICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EDITAL N.º 003/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que visa à contratação de estagiários para o município de Ribeirão do Pinhal - PR resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A divulgação da Classificação Inicial das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 003/2019, conforme segue:

#### ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Amanda Vitória dos Santos Ferreira	6,2	4,2	0,8	0,4	0,8
2	Ágatha Ribeiro da Silva Melo	6,0	3,6	1,2	0,4	0,8
3	Angela da Silva Tomba	4,6	3,0	0,8	0,4	0,4

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Jainy Dadalt Orídio					

*Ausente*

#### EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Rosana Cristina da Silva	7,0	4,2	1,2	0,8	0,8

#### EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Luciano de Paula	8,2	5,4	0,8	1,2	0,8
2	Karla Cristina da S. Nascimento	6,2	4,2	1,2	0,0	0,8

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 288 – Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Pág. 02

3	Mikaella Aparecida Nunes dos Santos	6,0	3,6	1,2	0,4	0,8
4	Eduardo Henrique Caldana	5,8	4,2	0,8	0,0	0,8
5	Luiz Henrique Verônico Lourenço	5,0	3,0	1,2	0,0	0,8
-	Rosineia de Oliveira	<b>Ausente</b>				

**ENSINO MÉDIO**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	PORT.	MAT.	INF.	
1	Rafael Vinícius Valim Generoso	8,8	6,0	2,0	0,8	
2	Gabriel Henrique Ribeiro	8,0	6,0	1,6	0,4	
3	Jhonatan Rafael Messias	7,4	4,2	2,0	1,2	
4	Elias Rodrigues do Prado	7,4	4,2	1,6	1,6	
5	Felipe Alexandre da Silva	7,2	4,8	2,0	0,4	
6	João Pedro da Silva Inácio	7,0	4,2	2,0	0,8	
7	Breno Pereira Mantoan	6,4	3,6	2,0	0,8	
8	João Pedro Verônico Flores	6,2	4,2	1,6	0,4	
9	Geovana Rocha da Silva	6,0	4,8	0,4	0,8	
10	Kauany Aparecida Rodrigues dos Santos	5,6	3,6	0,8	1,2	
11	Betânia Marzenta da Silva	4,8	2,4	1,2	1,2	
12	Alex da Silva Monteiro	4,6	4,2	0,4	0,0	
13	Vitória de Fátima Verônica Ferreira	4,6	3,0	0,8	0,8	
14	Helena Olímpio de Farias Pinheiro	4,4	3,6	0,8	0,0	
-	Luana Datore Eliziário	<b>Ausente</b>				
-	Heloisa Perdoncin de Moraes	<b>Ausente</b>				
-	Ricardo da Silva Nunes	<b>Ausente</b>				
-	Larissa Teixeira Bittencourt da Silveira Pinto	<b>Ausente</b>				
-	Isadora Dutra Gonçalves	<b>Ausente</b>				

**FARMÁCIA**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Karina Tsunoda	8,4	6,0	0,8	0,8	0,8
-	Ellen Ferreira Okada	<b>Ausente</b>				

**FORMAÇÃO DE DOCENTES**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Verônica Fernanda de Souza	7,2	4,8	1,6	0,4	0,4
2	João Vitor de Lima Antunes	7,2	4,8	1,2	0,8	0,4
3	Maria Tereza Trindade Luna	5,6	4,8	0,4	0,0	0,4
4	Bruna Alessandra da Silva Costa	5,6	3,6	1,2	0,8	0,0
5	Maria Eduarda Andrade de Mello dos Santos	5,4	4,2	0,8	0,0	0,4
6	Gabrielle Ruiz	5,2	3,6	1,2	0,0	0,4
7	Mateus Aparecido da Silva	5,2	3,6	0,8	0,4	0,4
8	Delaine da Silva Lima	5,2	3,6	0,4	1,2	0,0
9	Tainara Lopes dos Santos	5,0	4,2	0,4	0,4	0,0
10	Laiany Pontes	4,6	3,0	1,2	0,4	0,0
11	Maria Helena dos Santos Braz	4,6	3,0	0,8	0,8	0,0
12	Ana Cláudia Ribeiro	4,4	3,6	0,8	0,0	0,0

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 288 – Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Pág. 03

13	Luana Rayssa Borges de Oliveira	3,4	3,0	0,0	0,4	0,0
14	Vitória Letícia da Silva	3,4	1,8	1,6	0,0	0,0
15	Ronalti Henrique Zeferino	3,2	2,4	0,4	0,4	0,0
16	Ana Júlia Soares	<b>Ausente</b>				
17	Emanuele Teixeira dos Santos	<b>Ausente</b>				

**OUTRAS LICENCIATURAS**

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Francine Aparecida Savisky de França		8,8	4,8	2,0	1,2	0,8
2	Franciele Aparecida Savisky de França		8,0	4,8	1,6	0,8	0,8
3	Esdras José da Silva Costa	21/10/1992	7,6	4,8	0,8	1,2	0,8
4	Débora Rafaela dos Santos da Silva	21/03/1999	7,6	4,8	0,8	1,2	0,8
5	Leandra Eduarda Fabri Rezende		7,2	4,8	1,2	0,4	0,8
6	Mateus Alves Barreto		6,2	4,2	0,8	0,4	0,8
7	Thais de Almeida Ramos		5,6	3,6	1,2	0,4	0,4
-	Ana Helena Dell' Anhól Daniel	<b>Ausente</b>					

**PEDAGOGIA**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa	7,8	5,4	0,8	1,2	0,4
2	Amanda Gonçalves Barbosa	6,8	4,8	1,6	0,0	0,4
3	Denise Honório Cason Rodrigues	6,6	4,2	1,6	0,0	0,8
4	Patrícia Machado Dziuba	6,4	4,8	1,2	0,0	0,4
5	Maria Carolina da Silva Santos	5,4	4,2	0,4	0,0	0,8
6	Mariana Alice Pereira de Proença	5,0	4,2	0,0	0,0	0,8
7	Ketlin Aparecida de Almeida	4,4	3,6	0,0	0,0	0,8
8	Jaqueline Maria Cardoso Rodrigues	4,2	1,8	0,8	0,8	0,8
9	Verônica Marcelo	4,0	3,6	0,4	0,0	0,0
10	Rosiléia Moreira Felício	3,6	1,2	1,6	0,0	0,8
-	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	<b>Ausente</b>				
-	Emerson Lino Gouveia	<b>Ausente</b>				
-	Nelson Zaffani Netto	<b>Ausente</b>				
-	Thifanny Nathielly do Prado	<b>Ausente</b>				

**SERVIÇO SOCIAL**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Rafaelly da Silva Lopes	4,6	3,0	1,2	0,0	0,4
2	Kauane Vitória Pereira Cassapula	4,6	3,0	0,8	0,0	0,8

**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Paulo Henrique Sene Braz	5,2	3,6	0,8	0,0	0,8

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	C.E.	PORT.	MAT.	INF.
1	Fernanda dos Santos Francisco	5,8	4,2	0,8	0,4	0,4
2	Cristiane Laurentino Monteiro	4,4	3,6	0,4	0,0	0,4
-	Angélica Moçatto				<b>Ausente</b>	
-	Edilene Rodrigues				<b>Ausente</b>	

2. Candidatos interessados terão até 18/11/2019 para interposição de recursos à Classificação Provisória, Anexo V, que deverá ser protocolado na junto à Comissão Organizadora no prédio da Secretaria de Educação.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de novembro de 2019.

Comissão Organizadora PSS Estagiários  
Edital n.º 003/2019



**RESOLUÇÃO 007/2019**

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Gestão 2019/2021.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.349/2007, de 05 de dezembro de 2007, e 1.842/2017, de 27 de setembro de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2019/2021 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

- 2.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDCA;
- 2.2. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos;
- 2.3. Referendar o credenciamento da relação dos(as) candidatos(as) representantes das Organizações ligadas às questões da infância e da adolescência às vagas de Conselheiros de Direito;
- 2.4. Fazer publicar no D.O.C.:
  - a) a relação dos(as) candidatos(as) credenciados, em até 7 (sete) dias úteis após a finalização do credenciamento;
  - e b) a relação dos eleitos.
- 2.5. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;
- 2.6. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no D.O.C.;

- 2.7. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- 2.8. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- 2.9. Homologar os resultados finais em ata própria.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2019-2021 do CMDCA, será composta pelos seguintes membros:

- ; Flávia Aline Ferraz
- ; Valdinéia Fátima de Souza Zanni
- ; Valéria DA Cruz R. G. de Oliveira

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 13 de novembro de 2019.

**Vanderlene Silveira de Resende**  
**Vice-Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Ribeirão do Pinhal**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**EDITAL Nº 001/2019**

Súmula: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2019/2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL / PR

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.349/2007, de 05 de dezembro de 2007, e 1.842/2017, de 27 de setembro de 2017, por meio da Comissão Eleitoral publicada pela Resolução nº 07/2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º. Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, os Movimentos Sociais e os Municípios da Cidade de Ribeirão do Pinhal/PR para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 08 (oito) vagas de representação da sociedade civil do CMDCA, nos termos deste Edital, para a Gestão 2019 a 2021.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão cumprir os requisitos contidos neste Edital.

Artigo 2º. Ficam convocados(as) os(as) munícipes com gozo de seus direitos eleitorais na cidade de Ribeirão do Pinhal/PR, tomando como referência a regularidade perante à Justiça Eleitoral até a data de 31 de dezembro de 2018, para votar nas representações da sociedade civil do CMDCA, titulares e suplentes, nos termos deste Edital.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1. São membros da Comissão Eleitoral, conforme redação conferida pelo Art. 3º da Resolução nº 007, de 13/11/2019:

- ; Flávia Aline Ferraz
- ; Valdinéia Fátima de Souza Zanni
- ; Valéria da Cruz R. G. de Oliveira

1.2. As atribuições da Comissão Eleitoral estão explicitadas na Resolução nº 007/2019.

**2. DA VOTAÇÃO DOS(AS) MUNICÍPIES**

2.1. No ato da votação apresentar a Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público.

### 3. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) DE DIREITO

3.1. Estarão aptos(as) para inscrição como representantes no CMDCA a uma das 8 vagas titulares e seus suplentes junto ao CMDCA, preenchendo um formulário específico, conforme anexo II e III.

3.1.1. Os candidatos deverão observar a Lei Federal n.º 13.019, de 31/07/2014, especialmente o disposto no art. 27, § 2o.

3.2. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

3.3. A inscrição das candidaturas será feita na sede do órgão gestor da Assistência Social, sito à Rua Paraná, 986, Centro – Ribeirão do Pinhal/PR, das 09h00 às 17h00, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019.

3.4. As inscrições das candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

3.5. O(A) candidato(a) deverá:

a) ter idade igual ou superior a 21 anos, comprovada por cédula de Identidade ou documento de identificação oficial e original com foto.

b) ter residência na cidade de Ribeirão do Pinhal comprovada por prova de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone ou de água ou ainda correspondência pessoal, comercial ou bancária, em nome do(a) candidato(a), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital;

c) ter domicílio eleitoral na cidade de Ribeirão do Pinhal;

3.6. Entende-se por movimento todas as organizações não constituídas juridicamente (ou seja, que não possuam inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), que comprovem sua atuação na cidade de Ribeirão do Pinhal por um período mínimo de 6 (seis) meses de funcionamento, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) existência mínima de 6 (seis) meses, comprovada por manifestações públicas de seus representantes, declaração de autoridades públicas, reportagens que comprovem a atuação em defesa da causa, ou outros registros comprobatórios;

### 4. DOS PRAZOS RECURSAIS

4.1. Dos(as) Candidatos(as)

4.2. A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas, deferidas e indeferidas, até o dia 25/11/2019.

4.3. O prazo para o protocolo de recursos para as candidaturas indeferidas será de 1(um) dia útil, contado da data da publicação.

4.3.1. O prazo para o protocolo de impugnação das candidaturas será de 1 (um) dia útil, contado da data da publicação, contida no item 4.2.

4.4. Encerrado o prazo de protocolos de recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral terá 1 (um) dia útil para analisar e dar publicidade os pedidos de recursos e impugnações de candidaturas, publicando a listagem final de candidatos habilitados no Diário Oficial da Cidade de Ribeirão do Pinhal.

4.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede do órgão gestor da Assistência Social, sito à Rua Paraná, 986, Centro – Ribeirão do Pinhal/PR, das 09h00 às 17h00.

### 5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil será realizada no dia 02/12/2019, das 09h00 à 11h00, local Centro Cultural de Ribeirão do Pinhal.

5.2. Participarão da eleição:

5.2.1. Os(As) candidatos(as) com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

5.2.2. Os(as) cidadãos(ãs) com direito a voto residentes na cidade de Ribeirão do Pinhal, quites com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 288 – Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Pág. 07

5.3. Terão acesso aos locais de votação para trabalhos na eleição do CMDCA: os(as) candidatos(as), os(as) eleitores(as), a Comissão Eleitoral, os(as) funcionários(as) públicos(as) a serviço da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal e o Ministério Público, além de fiscais previamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1. Será publicada lista no local de votação, em local visível, com a relação completa dos(as) candidatos inscritos.

6.2. Cada eleitor(a) poderá votar em até 8 (oito) candidatos(as).

6.3. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.

6.4. A municipalidade disponibilizará funcionários para auxiliar na organização.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.

7.2. Ao final do processo eleitoral, será redigida a ata final da eleição com os resultados e será dada posse no dia 11/12/2019 aos novos Conselheiros pelo Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social e a Presidente do CMDCA.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Ribeirão do Pinhal/PR, 13 de Novembro de 2019.

Flávia Aline Ferraz  
Membro da Comissão

Valdinéia Fátima de Souza Zanni  
Membro da Comissão

Valéria da Cruz R. G. de Oliveira  
Membro da Comissão



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 064/2019.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de dieta em pó para nutrição enteral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e processo judicial 433-09.2018.8.16.0145 para a paciente Allana da Silva Messias. A realização do pregão presencial será no dia: 27/11/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 13 de novembro de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 - CONTRATO 125/2019.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.593.430/0001-50. Objeto registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e hospitalares conforme solicitação da

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 288 – Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Pág. 08

Secretaria Municipal de Saúde dos itens constantes nesse instrumento. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/11/19, JOSÉ MÁRCIO CARREGA - CPF: 109.523.298-32 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	06	unid.	Cuba Rim 26 x 12 cm, fabricada em aço inoxidável e possui capacidade de 740 ml.	Artinox/26x12	50,00	300,00
04	06	unid.	Foco auxiliar, Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA	Renascer/rn14026	489,72	2938,32
			Total			3238,22



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 - CONTRATO 126/2019.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.984.213/0001-99. Objeto registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e hospitalares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dos itens constantes nesse instrumento. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/11/19, RICARDO ANTÔNIO MARTINS - CPF: 006.108.249-02 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	unid	Equipamento de fototerapia neonatal, alta radiação no centro e nas extremidades da área focada; baixo consumo de energia; fototerapia com avançada tecnologia de fonte de irradiação no espectro azul; caixa em plástico de engenharia contém display alfanumérico com Back light; teclado em membrana e controle microprocessado para diversas funções; ajuste da intensidade da irradiação conforme necessidades médicas, relógio calendário, totalizador de horas para a lâmpada, totalizador de horas de tratamento, memorização das irradiações, medidas manual ou automático (a cada hora) para emissão de relatório; saída RS 232 para impressora ou computador; fácil acesso para o módulo fonte para troca do módulo e limpeza do ventilador, possibilita trabalhar com sistema combinado de fototerapia dupla, pedestal com rodízio, opções para fixação do pedestal móvel, adaptado para berço aquecido ou ventosas para apoio sobre incubadoras.	Fanem Bilitron Modelo 3006 BTP	5439,00	10878,00
05	40	unid	Pinça anatômica de dissecação, produto confeccionado em aço inox, 16cm, embalagem plástica individual, constando de dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado com normas da ABNT.	Golgran	11,03	441,20
06	10	unid	Pinça dente de rato, 14cm, confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Golgran	11,01	110,01



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 288 – Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Pág. 09

07	40	unid	Pinça Kelly Reta, confeccionada em aço inox primeira qualidade, medindo 14 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Golgran	21,05	842,00
08	10	Unid	Porta agulha Mayo 15 cm, em aço inoxidável AISI-420, embalagem individual, fabricado de acordo as Normas da ABNT.	Golgran	24,90	249,00
09	20	unid	Tesoura cirúrgica fina, 15cm, reta, em aço inoxidável, embalagem individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Golgran	21,91	438,20
10	20	unid	Tesoura Iris, reta 10cm, confeccionado em Aço Inoxidável, embalagem individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Golgran	18,11	362,20
			total			3530,61



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 - CONTRATO 127/2019.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLARO MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.984.213/0001-99. Objeto registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e hospitalares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dos itens constantes nesse instrumento. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/11/19, SILVANA PELAIS PESENTI - CPF: 731.073.959-00 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	04	unid	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	Renascer/RN14504	90,39	361,56
			total			361,56



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 - CONTRATO 128/2019.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.187.384/0001-54. Objeto registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos médicos e hospitalares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dos itens constantes nesse instrumento. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/11/19, MARCELO JAVIER FERNANDEZ - CPF: 831.651.180-00 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	01	Unid	Ventilador eletrônico Microprocessado, atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal. modalidade: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea, controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual, alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases, permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio, tecla de stand by, silenciador de alarme por 2 minuto, entrada de bateria externa de	Leistung	6300,00	16300,00

			11,1 vdc, valvula reguladora de pressão incorporada, 85 A 265 Vac. (comutação Automática), frequência de operação – 50/60 Hz Bateria recarregável com 04 horas de autonomia, volume corrente – 0,06 ml a 1500ml, frequência respiratória – 2 a 99 rpm, tempo Inspiratório – 1,0 s, pressão inspiratória Limite – 1 a 99cmH2O, sensibilidade por pressão – OFF: -1 à -20cmH2O, concentração de O2 – 50 a 100% de O2, alimentação de gás: Oxigênio, pressão de alimentação – 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa).			
			total			16300,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### = PORTARIA Nº 069/2019 =

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Art. 1º** Que não haverá expediente na Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR no dia 15 de novembro de 2019, devido ao feriado nacional referente ao dia da Proclamação da República.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de novembro de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal*

Assinatura Digital